



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### LEI Nº 5.067, de 30 de abril de 2020

*Altera a Lei nº 4.505, de 21 de outubro de 2011.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º da Lei nº 4.505, de 21 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica permitido o uso de sacolas biodegradáveis, oxibiodegradáveis, recipientes reutilizáveis ou sacolas potencialmente recicláveis, segundo as normas técnicas vigentes, assim entendidas:*

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso IV ao artigo 2º da Lei nº 4.505, de 21 de outubro de 2011:

*Art. 2º .....*

*IV – sacolas e sacos recicláveis são aqueles confeccionados em material cuja composição permita sua posterior transformação por processo reciclável.*

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI Nº 5.068, de 30 de abril de 2020.**

*Altera a Lei 4.621, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Programa de Bolsa Aluguel.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º** O artigo 9º da Lei nº 4.621, de 16 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*Art. 9º O valor dos subsídios do programa de Bolsa Aluguel passa a ser de:  
(N. R.)*

*I - Faixa 1, com valor máximo de R\$400,00 (quatrocentos reais), para imóveis unifamiliares; (N. R.)*

*II - Faixa 2, com valor mínimo de R\$400,01 (quatrocentos reais e um centavo) e máximo de R\$800,00 (oitocentos reais), para imóveis destinados ao compartilhamento por núcleos familiares distintos, com cadastros individuais.  
(N. R.)*

*§ 1º Para efeitos deste artigo, serão considerados imóveis unifamiliares aqueles destinados ao atendimento de um único cadastro habitacional, segundo critério estabelecido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.*

*§ 2º Cabe a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano normatizar o atendimento da faixa 2 prevista no caput.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei nº 4.621, de 16 de janeiro de 2014.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.118/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS –DCPG

AP Nº 076/2020

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, em referência, HOMOLOGO O Pregão Eletrônico nº 004/2020, os objetos da licitação:

Item 01 – Serviços de Transportes de ônibus, pelo valor unitário do KM de R\$11,50 (onze reais e cinquenta centavos),

Item 02 – Serviços de Transportes de Van, pelo valor unitário do KM de R\$7,20 (sete reais e vinte centavos),

Item 03 – Serviços de Transporte de Micro-ônibus, pelo valor unitário do KM de R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), foram homologados para a empresa TRANSPARKLIMP EIRELI – CNPJ 06.320.125/0001-85.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências.

Osasco, 28 de abril de 2020

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 29365/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para diagnósticos, planejamento e planos de urbanização e regularização de assentamentos precários em Osasco.

AP Nº 077/2020

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls.273/276, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação à FIPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, pelo valor de R\$ 14.469.245,40 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2020

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

ASSUNTO: PERP – 006/2020 – Registro de Preços para fornecimento de água mineral

**AP Nº 081/2020**

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 006/2020, as licitantes habilitadas:

**DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME;**

para o item 01- água mineral sem gás ( 20 litros), pelo valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) o garrafão;

**MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE LTDA-EPP;**

para o item 02 – água mineral sem gás (copo 200 ml), pelo valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) a caixa com 48 unidade;

para o item 03 – água mineral sem gás (copo 300ml), pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a caixa com 48 unidades;

**MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME;**

para o item 04 – água mineral sem gás (1,5 l), pelo valor de R\$1,80 ( um real e oitenta centavos) a garrafa e

para o item 05 – água mineral sem gás (500 ml), pelo valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) a garrafa.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 6506/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos hospitalares incluindo manutenção preventiva

AP Nº 082/2020

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo acima indicado, em especial o parecer referencial nº 001/2020 emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de março de 2020, AUTORIZO a Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação Hospitalares, incluindo Manutenção Preventiva, em face a empresa EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$ 4.886.783,40 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), estimado em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de maio de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

7

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.05.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 842/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ALBA HELENA RAMOS D'AVILA, 188.350** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 843/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DEBORA JUKEMURA, 188.916** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEONATOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 844/20 - EXONERAR, A PEDIDO, POLYANNE CRISTINE GARCIA SCHMITZ, 188.737** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 845/20 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA EVANGELISTA PINTO, 174.682** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 846/20 - EXONERAR, A PEDIDO, KAMILLE FARAH SAID, 174.672** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 847/20 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO VIEIRA DE PAULA SOUZA, 174.370** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 848/20 - EXONERAR, A PEDIDO, SIBÉRIA MATOS SANTOS, 93.288** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 849/20 - EXONERAR, A PEDIDO, QUEILA CRISTINA LIMA, 132.079** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 850/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIO CESAR FERREIRA LEMES, 195.479** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 851/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO SOUZA, 195.325** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 852/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE PEREIRA RAMOS, 181.313** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 853/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ANSELMO PINHEIRO DO NASCIMENTO, 195.466** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 854/20 - EXONERAR, A PEDIDO, AMANDA FERRARI GUILLER, 195.456** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

## **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 841 / 2020 - REVOGAR** a portaria nº 1177/2019, que constituiu a Comissão de Urbanização e Regularização da Área AF – Pestana e;

Constitui a nova Comissão de Urbanização e Regularização da Área AF – Pestana composta pelos seguintes membros:

### **Representantes da PMO**

Ana Lucia Fochi Golin Aburaya – matrícula nº 191.56  
Cirlei Correa Alves de Oliveira - matrícula nº 136.962  
Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº 140.500  
Mariana Eugênio de Campos – matrícula 184.879  
Pedro Desgualdo Pereira – matrícula nº 192.080

### **Representantes dos moradores:**

Mauricéia Morgatto – RG.: 23.882.964-3  
Alexandre Pinheiro Fontes – RG.: 25.648.845-9  
Juliana Terezinha Saninana Lima - - RG.: 25.682.194-X  
Márcio dos Santos Reis – RG.: 27.275.634-9  
Adriana Guimarães da Silva – RG.: 26.839.485-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 830/20, publicada em 30 de abril do ano em curso, leia-se: ‘**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DANIELA ANDRADE DESOUSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA, da **Secretaria de Finanças** na data de 29/04/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDAS PÚBLICAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 30/04/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 837 / 20, publicada em 30 de abril do ano em curso, leia-se: ‘ **DESIGNAR** o Senhor **FARID AJOURI - MATRÍCULA 36.767**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL, DA COMDEC**, durante o período de férias do Titular, 30 dias, a partir de 04/05/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

**"ATO DO SECRETÁRIO"****ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6246 /2020****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –****PUBLICADO NO IOMO Nº 1.826 de 27/03/2020.****Onde se lê:**

- **DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais), referente a aquisição de álcool em gel para os atendidos pela Secretaria de Assistência Social em seus serviços essenciais nos termos do Decreto 12392/2020.

**Leia-se:**

- **DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais), para a empresa DERMOVIDA FORMULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.054.186/0001-97, referente a aquisição de álcool em gel para os atendidos pela Secretaria de Assistência Social em seus serviços essenciais nos termos do Decreto 12392/2020.

Osasco, 04 de maio de 2020.

*Antônio Claudio Flores Piteri*  
*Secretário de Assistência Social*



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

### "ATO DO SECRETÁRIO"

#### ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.236/2019**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ASSUNTO: PREGÃO**

**PUBLICADO NO IOMO Nº 1.788 de 22/01/2020.**

**Onde se lê:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

**Leia-se:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019**

Osasco, 04 de maio de 2020.

*Antônio Claudio Flores Piteri*  
*Secretário de Assistência Social*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



1 Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº3) realizada no dia  
2 23 de abril de 2020, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Gilma Maria Ramos  
3 da Silva, Deisi Tavares A. V. da Silva, Ana Caroline de Jesus, Elielton Ramos, Rafaela Aparecida  
4 Araújo Parducci, Nathalie Ferreira Martins, Cirlei Corrêa Alves de Oliveira, Daniel Ferreira de  
5 Souza, Fernanda dos Santos Cardoso Rezende e Marineide Damasceno de Souza. Na  
6 qualidade de conselheiro suplente: Deborah Cristiane de Jesus Santos (assumindo a titularidade  
7 neste pleito). Outros conselheiros que acompanharam a discussão pelo app que não tiveram  
8 direito a voto: Ana Paula L. Harada, Eliane Santos Claudino e Renata Silva Petrini. Justificou sua  
9 ausência a conselheira: Lourdes Mendes R.Colmanetti . Participaram também o secretário  
10 executivo do CMAS Wagner Mingorance e a auxiliar administrativa Nilza Toschi. Em decorrência  
11 da pandemia instalada no país e com o decreto de quarentena no Estado e no Município, e  
12 respeitando as orientações dos órgãos de saúde, a reunião foi realizada por meio do aplicativo  
13 do WhatsApp. A reunião teve início às 9h09 pela senhora Gilma que por meio de áudio informou  
14 a pauta do dia: **1) Prorrogação do prazo para apresentação dos planos ação de 2020 e relatório**  
15 **de atividade de 2019; 2) Alteração da data de eleição para o mandato do CMAS com a**  
16 **prorrogação do atual mandato dos conselheiros e 3) Informes**, e explicou como seria realizada a  
17 reunião e o sistema de votação.

18 A secretaria fez a conferência dos conselheiros e constatou 11 conselheiros aptos a votar. Antes  
19 de iniciar a pauta, Gilma informou que todos os conselheiros receberam com antecedência via  
20 e-mail as Resoluções 08 e 09 que serão tratadas nesta reunião. Passando para a pauta do dia.  
21 **2) Alteração da data de eleição para o mandato do CMAS com a prorrogação do atual**  
22 **mandato dos conselheiros** – A resolução nº 08 foi colocada em discussão, e foi aberto para os  
23 conselheiros encaminharem seus questionamentos, se houvesse, por mensagem de texto ou  
24 voz. Não houve nenhuma dúvida ou objeções por parte dos conselheiros. Colocado em votação  
25 a resolução nº 08 foi aprovada com 10 votos. **1) Prorrogação do prazo para apresentação dos**  
26 **planos ação de 2020 e relatório de atividade de 2019** – resolução nº 09 dispõe sobre a  
27 alteração de prazo para a entrega do plano de ação e relatório de atividades, colocada em  
28 discussão. A conselheira Rafaela fez um questionamento em relação a data prazo para a entrega  
29 dos documentos que está para o dia 30 de setembro. O secretário executivo informou que essa



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



30 data está seguindo a resolução nº 4 de 2020 do Conselho Nacional de Assistência Social –  
31 CNAS. A conselheira Rafaela fez outro apontamento em relação a data, pois no mês de setembro  
32 já está programada a eleição dos conselheiros da sociedade civil para o dia 18 e no dia 30 a data  
33 da entrega dos documentos pelas OSC. Gilma esclarece que a data prorrogada e determinada  
34 pelo CNAS, foi devido ao contexto de incertezas que estamos vivendo provocado pelo  
35 coronavírus. A data limite determinada, 30 de setembro, é o último dia para entrega, que as OSC  
36 podem e devem se organizar para entregar antes disso. O conselheiro Elielton, coloca como  
37 sugestão alterar a data de entrega dos documentos para antes da eleição, que será dia 18 de  
38 setembro, para que a gestão atual possa analisar os arquivos. A conselheira Deborah informa  
39 que de qualquer forma, mesmo adiantando a data para antes da eleição essa gestão não terá  
40 tempo hábil para fazer as análises. A conselheira Ana Caroline recorda que a data que o CNAS  
41 é 30 de setembro e não podemos alterar essa data. Gilma esclarece que a data de até 30 de  
42 setembro não prejudica o processo das organizações e nem o processo eleitoral, também não  
43 tem a obrigatoriedade de dar a devolutiva e analisar os relatórios, pela legislação temos até o  
44 final do ano para dar um posicionamento e fazer a manutenção das inscrições das OSC.  
45 Colocada em votação, a resolução nº 09 foi aprovada por 10 votos a favor. Gilma informa que as  
46 aprovações das resoluções serão publicadas e encaminhadas junto a ata dessa reunião. A  
47 conselheira Rafaela questionou sobre a publicação dessa ata, pois temos uma ata do mês de  
48 fevereiro que ainda precisa ser aprovada e publicada. Gilma explica que a ata de hoje não será  
49 publicada, a ata já pode ser aprovada em *ad referendum*. O que será publicado será as  
50 resoluções. Contudo precisamos da ata com a votação, para ser encaminhado junto as  
51 resoluções para o ministério público. Em relação a ata de março (reunião do mês de fevereiro  
52 não houve quórum), esta precisa ser disponibilizada para os conselheiros para votação na  
53 próxima reunião. **3) Informes** – 1) Reunião Comissão de Benefícios Eventuais – Amanhã, 24 de  
54 abril, as 14h acontecerá a primeira reunião da comissão de benefícios eventuais. 2) Convite FMT  
55 SUAS Osasco – O Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social  
56 de Osasco – FMT SUAS, convida trabalhadores da rede pública ou OSC inscritas no CMAS para  
57 participar desse fórum, para tratar de questões de interesse dos trabalhadores do SUAS. 3)  
58 Reabertura dos CRAS – Os CRAS do município, desde a data de ontem, 22 de abril, estão  
59 abertos para atender a população em relação ao benefício emergencial do governo federal e os



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



60 técnicos estão trabalhando em regime de rodízio para atender as famílias atendidas pelo PAIF.  
61 O horário de funcionamento é das 9h30 às 15h30 e o atendimento está sendo realizado mediante  
62 agendamento. Ainda, está disponibilizado contato para plantão de dúvida na secretaria de  
63 assistência social pelo telefone 2183-6707 das 8h30 às 12h30 e das 13h00 às 17h00. 4)  
64 Reabertura dos CREAS – Os CREAS também foram reabertos na data de ontem, 22 de abril.  
65 Os técnicos estão atendendo as famílias em sistema de rodízio, os demais permanecem  
66 acompanhando os casos remotamente. O horário de atendimento é das 9h30 às 15h30.  
67 Nada mais a tratar a Presidenta encerrou a reunião às 10h25 e eu, Rafaela Aparecida Araújo  
68 Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

69

70

71

72 Gilma Ramos

Rafaela Aparecida Araujo Parducci

73 Conselheira/presidenta

Conselheira/ Primeira Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei 4.638 de 15/05/2014**



**Resolução CMAS nº 12 de 30 de abril de 2020.**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazos da Resolução nº**

**10 de 16 de abril de 2020**

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar a Resolução nº 10 de 16 de abril de 2020 como segue:

**Art. 2º** ficam suspensas as atividades das comissões temáticas, reuniões de grupos de trabalho, da mesa diretora e Pleno do Conselho do CMAS de 30 de abril à 11 de maio;

**Art. 3º** ficam mantidos os demais artigos e parágrafo.

**Art. 4º** Essa resolução entra em vigor no dia 01 de maio de 2020.

Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 06.375/2020; Contrato nº 021/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de Transporte Inter-Hospitalar de pacientes e Transporte Sanitário no âmbito Municipal e Intermunicipal com condutor, mediante a locação de 07 (sete) ambulâncias, equipadas e tripuladas, para atender os usuários da rede pública de saúde de Osasco, conforme Termo de Referência às fls. 03/20 e Proposta da Contratada à fl. 24; Valor Total R\$ 1.626.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 14.152/2017; Contrato nº 022/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Serviços e Obras; Contratada: **TETO CONSTRUTORA S/A.**; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE LAR DA INFÂNCIA PADRE JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, LOCALIZADA NA RUA DELFINO CERQUEIRA, Nº 119, VILA YOLANDA, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 017/2019 e seus anexos e na Proposta da CONTRATADA, acostada às fls. 1558/1607; Valor Total R\$ 940.089,79 (novecentos e quarenta mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos); Vigência: 05 (cinco) meses.

**Processo: 21.913/2019; Contrato nº 025/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **EVENTOS DADDATO EIRELI-ME**; Assunto: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A SALA LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA (Sala Osasco), incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e substituição de equipamentos danificados, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 008/2019 e Proposta de Preços, acostadas às fls. 168/169; Valor Total R\$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva*

**Processo: 12.297/2019; Contrato nº 026/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ALTERNATIVA – DESENTUPIDORA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA**, para as Unidades Escolares do Município de Osasco, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 048/2019 e seus Anexos e Proposta de Preços da CONTRATADA, às fls. 229/230; Valor Total R\$ 75.449,35 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 21.201/2013; Termo de Aditamento nº 043/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Contratada: **CONSÓRCIO CONSTRAN – EIT - ROCHDALE**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 071/2014 para readequação da planilha de quantidades e preços, sem alteração de valor contratual, conforme manifestação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, acostada às fls. 2601/2605, Parecer Jurídico às fls. 2606/2608 e ratificação à fl. 2609.

**Processo: 07.315/2018; Termo de Aditamento nº 051/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 056/2019 para acrescentar ao valor total o importe de R\$ 116.768,05 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), correspondente a 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) do valor do contrato, passando a ter a importância de R\$ 373.412,94 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, constante à fl. 540, Parecer Jurídico às fls. 544/545, Ratificação à fl. 547 e Despacho de Autorização do Secretário de Educação à fl. 565; Valor Total R\$ 116.768,05 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva*

**Processo: 04.155/2020; Termo de Reti-Ratificação nº 055/2020;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: **VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA.**; Assunto: Fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2020, para constar a nova redação do item 5.1: “O valor deste contrato é de R\$ 19.802,00 (dezenove mil e oitocentos e dois reais), constante do Processo Administrativo nº 04.155/2020”.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

Omissão da Publicação do IOMO de 29 de abril de 2020

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco**, convoca os Membros do Conselho para **REUNIÃO ORDINÁRIA no próximo dia 05 de maio de 2020 – terça-feira, às 18h00**, realizada por videochamada e posteriormente publicada na página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook, com as seguintes pautas: 1) Orçamento da Secult, 2) Avaliação da presença dos conselheiros nas reuniões, 3) Comissão de trabalho sobre o Edital de Credenciamento, 4) Eleições do ComCultura, 5) Edital de Ocupação.

Osasco, 28 de abril de 2020.

EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: SAPORE S/A

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 35 – Parte Restaurante – Industrial Anhanguera – Osasco.

CNPJ / CPF: 67.945.071/1261-58

CNAE: 5620.1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Protocolo: 008.326/2019

Data da Lavratura: 09/10/2019

Responsável Legal: Veyla Oliveira de Assis - Gerente

Responsável Técnico: N/A

Auto de Infração nº 0122

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 268

Notificação de Recolhimento de Multa nº 037

Razão Social: LATA VELHA ROCK BAR LTDA

Endereço: Avenida Crisântemo, 116 – Jardim das Flores – Osasco.

CNPJ / CPF: 18.812.317/0001-98

CNAE: 5611.2/05 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Nº Protocolo: 008.354/2019

Data da Lavratura: 04/12/2019

Responsável Legal: Carlos Henrique de Oliveira

Responsável Técnico: N/A

Auto de Infração nº 0136

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 295

Notificação de Recolhimento de Multa nº 043

Razão Social: SIAMGO SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICALTDA

Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 93 – Sala 01 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 65.692.113/0001-40

CNAE: 8630.5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Nº Protocolo: 008.363/2019

Data da Lavratura: 16/12/2019

Responsável Legal: Maria Célia da Encarnação

Responsável Técnico: Maria Célia da Encarnação

Auto de Infração nº 0142 e 0143

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial Temporária (centro cirúrgico e central de esterilização) nº 277

Termo de Liberação do estabelecimento CME nº 0270

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 282

Notificação de Recolhimento de Multa nº 044

Razão Social: DENT DEZ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA  
Endereço: Avenida João de Andrade, 1434 – Santo Antônio – Osasco.  
CNPJ/CPF: 10.799.681/0001-53  
CNAE: 8630.5/04 – Atividade Odontológica  
Nº Protocolo: 008.444/2020  
Data da Lavratura: 13/02/2020  
Responsável Legal: Rodrigo Bergami Santos  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0160  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 278

Razão Social: TERÇA-FEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 632 – Campesina – Osasco.  
CNPJ/CPF: 34.197.571/0001-80  
CNAE: 5620.1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Nº Protocolo: 000.023/2020  
Data da Lavratura: 11/03/2020  
Responsável Legal: Peter dos Santos Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0173 e nº 0174  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 258  
Termo de Liberação do estabelecimento nº 0775

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO  
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 361 – Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 17.553.530/0001-60  
CNAE: 8711.5/02 - Instituições de longa permanência para idoso  
Nº Protocolo: 008.352/2019  
Data da Lavratura: 04/12/2019  
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Responsável Técnico: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Auto de Infração nº 0140  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 285  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 046

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO  
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 361 – Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 17.553.530/0001-60  
CNAE: 8711.5/02 - Instituições de longa permanência para idoso  
Nº Protocolo: 008.353/2019  
Data da Lavratura: 04/12/2019  
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Responsável Técnico: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Auto de Infração nº 0139  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 286  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 047

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO  
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 361 – Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 17.553.530/0001-60  
CNAE: 8711.5/02 - Instituições de longa permanência para idoso  
Nº Protocolo: 008.355/2019  
Data da Lavratura: 04/09/2019  
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Responsável Técnico: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Auto de Infração nº 469  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 284  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 045

Razão Social: JOÃO PAULO DA SILVA ZANETTI  
Endereço: Avenida Internacional, 61 – Santo Antônio – Osasco.  
CNPJ/CPF: 30.892.357/0001-92  
CNAE: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
Nº Protocolo: 000.101/2020  
Data da Lavratura: 03/04/2020  
Responsável Legal: João Paulo da Silva Zanetti  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0179  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total Cautelar do Estabelecimento nº 300

Osasco, 16 de abril de 2020.

---

Fernando Machado Oliveira  
Secretario de Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6164/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 20.216.703/0001-69, pelo valor total de R\$485.764,10 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006167/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **EMPRESERVICE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 20.216.703/0001-69, pelo valor total de **R\$ 160.510,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e dez reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6168/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa EMPREISERVICE - SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.216.703/0001-69, pelo valor total de R\$ 93.540,60 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006256/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **J. ALVES CONSULTORIA GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 20.216.703/0001-69, pelo valor total de **R\$ 451.496,99 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e noventa e nove centavos).**

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6325/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 18.979.485/0001-72, pelo valor total de R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006415/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer referencial CORONONAVIRUS – 001/2020 emitido pela da Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de março de 2020, AUTORIZO a contratação, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com fulcro no art. 4º, da Lei 13.979/20, a **T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n. 13.032.053/0001-36, pelo valor total de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, estimado para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6443/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ 12.967.916/0001-02, pelo valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006693/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 20.216.703/0001-69, pelo valor total de **R\$ 98.860,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006694/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **BRASMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ n. 15.801.092/0001-86, pelo valor total de **R\$ 300.750,00 (trezentos mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006760/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ n. 04.124.669/0001-46, pelo valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006833/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **BLUE SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ n. 36.588.904/0001-27, pelo valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006834/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **P.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELLI**, inscrita no CNPJ n. 08.304.991/0001-08, pelo valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006836/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n. 18.979.485/0001-72, pelo valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006878/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa **RENATO BEZERRA DA SILVA CONFECÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ n. 04.489.478/0001-88, pelo valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil, e quatrocentos reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6880/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 20.216.703/0001-69, pelo valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006908/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer referencial CORONONAVIRUS – 001/2020 emitido pela da Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de março de 2020, AUTORIZO a contratação, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com fulcro no art. 4º, da Lei 13.979/20, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 35.820.448/0085-44, pelo valor total de **R\$ 580.608,99 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oito reais, e noventa e nove centavos)**, estimado para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 04 de maio de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6990/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.118.264/0001-93, pelo valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil). Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6991/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.535.468/0001-41, pelo valor total de R\$ 487.550,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7020/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa UNIEX UNIFORMES EXPRESS – EIRELI, inscrita no CNPJ 30.846.375/0001-38, pelo valor total de R\$ 566.800,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7023/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa J ALVES, CONSULTORIA GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 27.374.330/0001-01, pelo valor total de R\$ 146.422,11 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e onze centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7024/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.118.264/0001-93, pelo valor total de R\$ 574.989,72 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7025/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa DELTAMED-H COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.996.080/0001-17, pelo valor total de R\$ 151.429,36 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7026/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7117/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 18.979.485/0001-72, pelo valor total de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 04 de maio de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7279/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa BIAS CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS EM GERAL EIRELLI, inscrita no CNPJ 46.523.171/0001-04, pelo valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 04 de maio de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6877/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 20.216.703/0001-69, pelo valor total de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2020

Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Saúde**

**DAO - Departamento de Apoio Operacional**  
Av. João Batista, 480 – Centro Osasco/SP



**Portaria Interna n.º 019/2020**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços, da Secretaria de Saúde de Osasco”

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** em atendimento ao Decreto n.º 11.740/2018, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços** da Secretaria de Saúde:

**1. SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**TITULAR:** Erika Nascimento Galdino - matrícula 181.902

**SUPLENTE:** Alexandre Mauricio Lazauskas Yague - matrícula 90.965

**2. DAUE - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**TITULAR:** Antônio César dos Santos - matrícula 174.891

**SUPLENTE:** Cristilene Patrícia Lima de Godoy - matrícula 174.814

**3. OUVIDORIA**

**TITULAR:** Karol Amaro Alves - matrícula 188.058

**SUPLENTE:** Haidee Henrique - matrícula 187.185

**4. SERVIÇO SOCIAL**

**TITULAR:** Elielton Ramos Soares - matrícula 183.231

**SUPLENTE:** Rosângela Barbosa da Silva Prado - matrícula 150-609

**5. CENTRAL DE VAGAS**

**TITULAR:** Marcia Regina de Souza Rodrigues - matrícula 128.404

**SUPLENTE:** Andrey Afonso - matrícula 151.555

**6. COMUNICAÇÃO**

**TITULAR:** Grazielen Dinato - matrícula 186.922



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Saúde**  
**DAO - Departamento de Apoio Operacional**  
Av. João Batista, 480 – Centro Osasco/SP



**7. DVS - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**TITULAR:** Erica Lima da Silva - matrícula 181.847  
**SUPLENTE:** Ademir Mendes de Lima - matrícula 27.844

**8. DAB - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**TITULAR:** Márcio Leal - matrícula 184.481  
**SUPLENTE:** Rodrigo Colli Pirozzi - matrícula 128.374

**9. DAF - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**TITULAR:** Rogério Gomes da Silveira - matrícula 186.200  
**SUPLENTE:** Cleobis Correia da Silva - matrícula 189.620

**10. POLICLÍNICA ZONA NORTE**

**TITULAR:** Silvio Luiz Piori - matrícula 177.313  
**SUPLENTE:** Adriana Fabiano das Chagas - matrícula 98.412

**11. POLICLÍNICA ZONA SUL**

**TITULAR:** Wagner Henrique de Carvalho - matrícula 97.398  
**SUPLENTE:** Selma Cristina Carluta Anastácio - matrícula 18.291

**12. ALMOXARIFADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**TITULAR:** Marcos Roberto Klem - matrícula 129.467  
**SUPLENTE:** Ulisses de Andrade - matrícula 42.471

**13. ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

**TITULAR:** Marcos Antônio da Mota - matrícula 34.183  
**SUPLENTE:** Thamires Costa de Assis - matrícula 192.588

**14. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**

**TITULAR:** Raquel de Almeida Rocha - matrícula 194.657  
**SUPLENTE:** Mayla Pereira Donon - matrícula 174.240

**DR. FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
**-Secretário de Saúde-**

**COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO**

**CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO**  
**CNPJ 55.513.279/0001-07**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco  
**Contratado:** Blito Comercio e Serviços de Maquinas Copiadoras Ltda

**Processo nº** 044/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Locação de Máquina Reprográfica.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Valor total:** R\$ 1.794,60

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Data Assinatura:** 15 de março de 2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

**Portaria nº 107/2020**

I – Conceder Pensão por Morte a **ANTONIA SUSANA PEREIRA LIMA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex segurado (a) FERNANDES ROBERTO COSTA ocorrido em 29/02/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 29/02/2020, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1119/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 1495/2010

Conveniente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Conveniada: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

Objeto: Termo aditivo ao Convênio de Empréstimos Consignados para servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas com descontos direto em folha de pagamento.

Vigência: 12(doze) meses contados a partir de 17 de abril de 2020.

Osasco, 04 de MAIO de 2020

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente - IPMO

**CONTRATO Nº: 005/2014 – Termo de Cancelamento Contratual**

**PROCESSO Nº:** 029/2014

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** ETAA ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio do Comprev previstos no anexo I item B do Termo de Referência